

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
SIMÃO-GO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

MEMORIAL DESCRITIVO

EXECUÇÃO DE TELHADO CEMEI TIA PALMIRA

Local: Município de São Simão-GO

11 de Novembro de 2021



INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas a serem cumpridas na execução dos serviços constantes na construção do telhado Pátio Cemei Tia Palmira na cidade de São Simão-GO. Este, expõe de forma detalhada os procedimentos prescritos em Normas Técnicas vigentes, e os tipos de materiais e equipamentos a serem empregados para a realização dos serviços. Todos os serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com as prescrições contidas no presente memorial, com as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), outras normas citadas em cada caso particular, e legislação municipal. Será de responsabilidade da empresa contratada os serviços topográficos de locação e nivelamento da obra quando necessário.

➤ SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início de qualquer atividade, deverá ser fiscalizado sistema de contenção provisório da obra, visando propiciar total segurança aos funcionários e pacientes do mesmo.

As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado acompanhadas da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do CREA/GO.

Caberá a empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos necessários tanto para a execução dos serviços, quanto para a segurança dos funcionários envolvidos no trabalho.

Placa da obra: deverá ser confeccionada em chapa plana de aço galvanizado com dimensões mínimas de 2,00x3,00 m com área 6m², e fixada em local visível, preferencialmente em uma das principais vias da obra.



➤ INSTRUÇÕES GERAIS

Ficam estabelecidas como responsabilidades da Contratada:

- Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho;
- A Contratada será obrigada a fornecer gratuitamente aos empregados equipamento de proteção individual adequado ao risco envolvido e em perfeito estado de conservação e funcionamento, em qualquer circunstância;
- A Contratada deverá fornecer a todos os seus trabalhadores água potável em condições higiênicas e em volume adequado e banheiros suficientes para utilização de todos os funcionários na obra;
- A fiscalização do cumprimento das disposições legais ou regulamentares sobre segurança e medicina do trabalho será efetuada obedecendo ao disposto nos Decretos nº 55.841, de 15/01/1965 e n.º 97.995, de 26/07/89 e na Norma Regulamentadora NR-28, aprovada pela Portaria nº 1.214, de 08/06/1978. Além disso, deverá seguir o disposto no Código de Obras municipal e regulamentos sanitários do Governo de Goiás e Administrações Regionais.

Em caso de acidentes no canteiro de trabalho, a Contratada deverá:

- Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra nas suas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de alterações do ambiente relacionado ao acidente;
- Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização ao local da ocorrência, relatando o fato por escrito no Diário de Obras, o mais tardar vinte e quatro horas após o acontecimento, acompanhado de uma descrição do acidente (preencher as guias de acidentes de trabalho);

No que se refere à construção propriamente dita, fica estabelecido que:

- Todos os materiais aplicados deverão ser de primeira qualidade, atender às especificações pertinentes e serem submetidos a ensaios para efeito de liberação (em especial o concreto produzido na obra);



- Será empregada mão-de-obra habilitada e compatível com o grau de especialização de cada serviço;
- Serão impugnados pela Fiscalização todos os serviços e materiais que não satisfizerem às condições contratuais, às normas de execução ou outras especificações previstas para os diversos casos;
- Ficará a Contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, imediatamente após o pedido da Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços;
- Obrigar-se-á a Construtora a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela Fiscalização, dentro de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da ordem atinente ao assunto.
- A Contratada será a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e ainda pela proteção destes e das instalações da obra;
- Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental entregue pela Contratante à Contratada será avaliado pela Fiscalização para efeito de reposição pela Contratada;
- A Contratada deverá manter diariamente, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, um sistema eficiente de vigilância no canteiro, efetuado por número apropriado de homens idôneos, devidamente habilitados e uniformizados, munidos de apitos e, eventualmente, de armas, com respectivo “porte” concedido por autoridades policiais.

➤ **DIÁRIO DE OBRA**

O Diário de Obra, fornecido e mantido pela Contratada, rubricado por ela e pela Fiscalização diariamente, terá as seguintes características:

Será único, com páginas numeradas tipograficamente, em três vias, sendo as duas



últimas destacáveis. O Diário de Obra será preenchido com as seguintes destinações:

- - 1ª via - original: acompanhará o pedido de recebimento da obra;
- - 2ª via - cópia da Contratante - Fiscalização;
- - 3ª via - cópia da Contratada.

A primeira página, que será a de abertura, conterá uma descrição geral da obra, os dados contratuais mais importantes, a data do início efetivo dos serviços, o nome e a qualificação do engenheiro responsável pela obra, os nomes e qualificações dos autores do projeto, os nomes e qualificações do engenheiro fiscal da contratante e de seus superiores imediatos, devendo ser assinado pelo menos pelo engenheiro responsável da Contratada e pelo engenheiro de fiscalização da Contratante;

As folhas do Diário de Obra deverão ser confeccionadas conforme modelo vigente na Contratante e conterão, além dos fatos e serviços ocorridos no canteiro da obra, número e função de funcionários, condições climáticas, número e tipo de equipamentos e ferramentas, as seguintes anotações obrigatórias:

- Solicitações ou decisões da Contratante que afetem ou possam vir a afetar o prazo ou valor contratual;
- Solicitações da executante quanto a dúvidas de ordem técnica cuja responsabilidade de esclarecimento caiba contratualmente à Contratante;
- Resultados de todos os ensaios descritos nas especificações técnicas;
- Justificativas da executante quanto a atrasos ou outras anormalidades anotadas, assim como o pronunciamento da Contratante, aceitando-os ou não.

Todas as folhas do Diário de Obra deverão ser assinadas pelo engenheiro fiscal da Contratante e pelo engenheiro residente da obra, no máximo um dia após a referida data.

O Diário de Obra deverá, a qualquer tempo, permitir a reconstituição dos fatos



relevantes ocorridos na obra e que tenham influenciado de alguma forma seu andamento ou execução.

No dia imediatamente posterior ao término de cada período do cronograma físico-financeiro, deverão ser anotados o andamento e a situação de cada atividade, explicitando-se, em caso de atraso, os fatores e razões que o justifiquem, sua responsabilidade e, principalmente, a eventual interferência no prazo fixado para execução total das obras.

A última folha do Diário de Obra conterá um relato sucinto do andamento da obra, destacando os fatos mais importantes ocorridos; indicará seu prazo de execução; esclarecerá as responsabilidades por eventuais atrasos verificados nos prazos finais; qualificará os engenheiros que participaram de sua execução e Fiscalização, sendo assinada pelo engenheiro fiscal da Contratante e pelo engenheiro residente da Contratada.

➤ **RELATÓRIO FOTOGRÁFICO**

Deverá ser fornecido e mantido pela Contratada, rubricado por ela e pela Fiscalização relatando os serviços realizados mensalmente;

Será realizado mensalmente, após o final de cada etapa prevista no cronograma, demonstrando com fotos, todas as etapas dos serviços executados no período, com legenda descrevendo: serviço, local, frente de obra e data;

Terá páginas numeradas tipograficamente, em três vias, com as seguintes destinações:

- 1ª via - original: acompanhará o pedido de recebimento da obra;
- 2ª via - cópia da Contratante - Fiscalização;
- 3ª via - cópia da Contratada.

1. COBERTURA

Deverá ser instalado telha sobre a estrutura de concreto com elevações e inclinações em consonância com o projeto arquitetônico, no local Pátio Coberto02 como mostra em projeto.

Foto 1 – Mostra parte da planta baixa local cobertura pátio.



Foto 2 – Mostra vista cobertura do Cemei

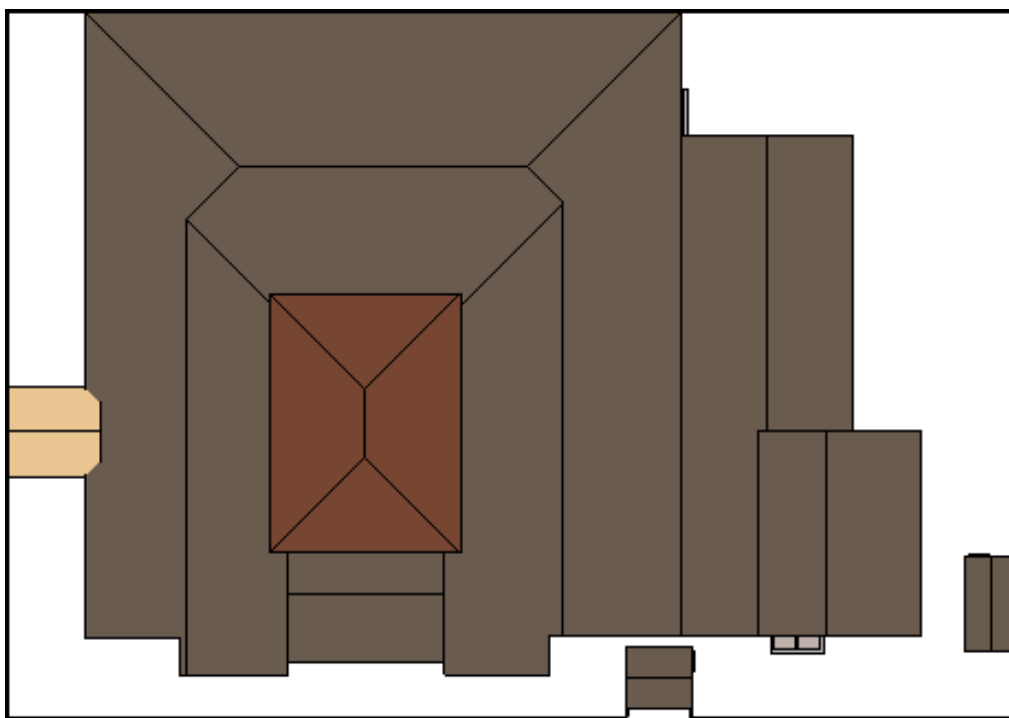
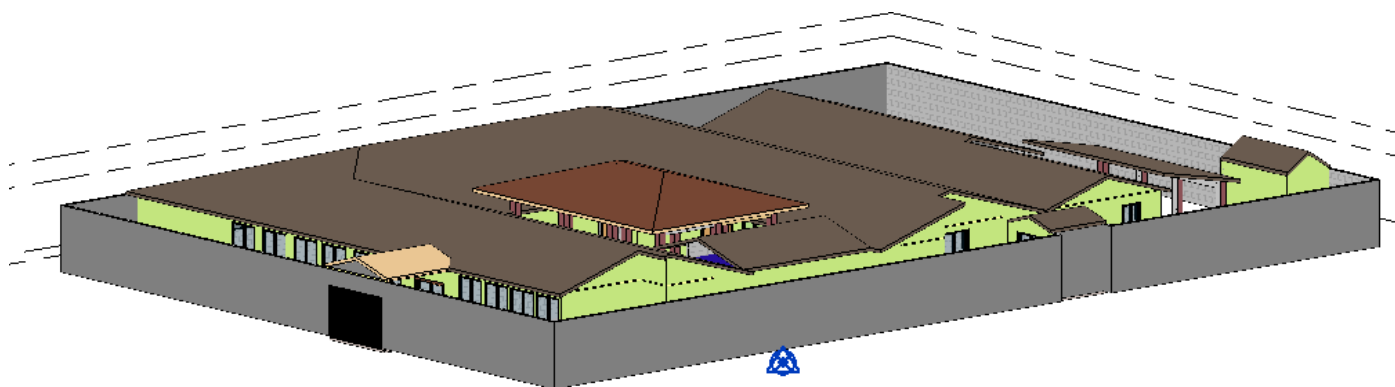


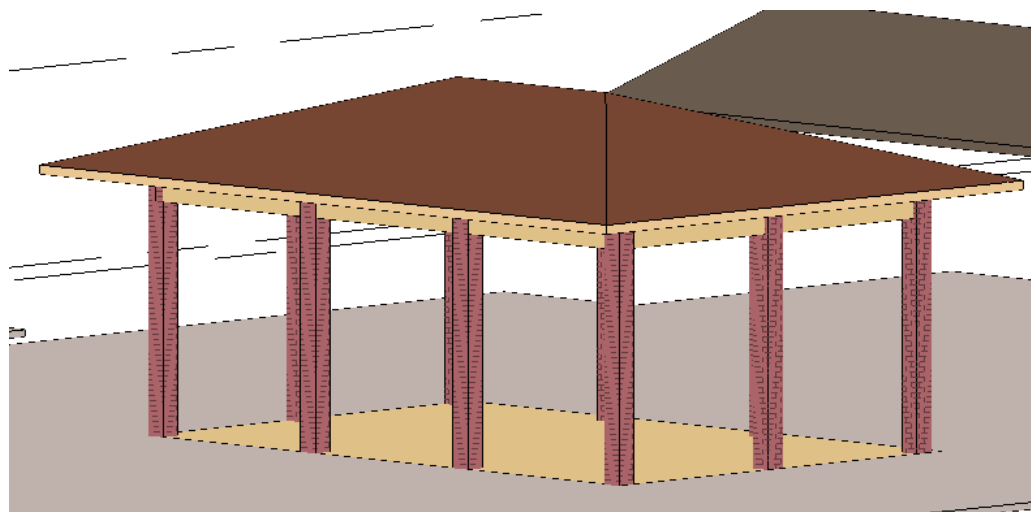
Foto 3 – Mostra vista do Cemei



2. VIGAS E PILARES

Serão executadas pilares (300x300mm) e vigas (200x300mm) em concreto armado (controle tipo “B” $F_{ck} = 20$ Mpa), convenientemente dimensionadas, projetando além da medida do vão. Poderão, a critério do Construtor, serem pré-moldadas ou moldadas in loco.

Foto 3 – Cobertura Pátio02.



3. PINTURA ÁREA INTERNA E EXTERNA

As superfícies serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destinam. A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente. As imperfeições em paredes ou estruturas deverão ser adequadamente corrigidas, de forma a não comprometerem o acabamento final das superfícies.

As pinturas deverão ser executadas atendendo rigorosamente as especificações e detalhes em projeto, além das recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados. Deverá ser assegurada uniformidade de cor, textura e demais características de acabamento das superfícies pintadas. Toda a pintura deverá ser efetuada em duas demãos. Cada demão de tinta somente poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente aguardar um intervalo de vinte e quatro horas no mínimo entre demãos sucessivas, salvo indicação em contrário do fabricante da tinta. Para demãos sucessivas de massa, o intervalo conveniente será de quarenta e oito horas.

Serão tomados cuidados especiais para evitar que a tinta salpique em superfícies não destinadas a pintura, tais como, concreto aparente, vidros, ferragens, metais, madeira, etc., e quando não for possível evitar, remover a tinta enquanto úmida. Todas as peças metálicas executadas em ferro, como



grelhas, tampas de reservatórios, portas ou outros elementos que a fiscalização julgar necessários, deverão receber pintura à base de material anticorrosivo e pintura superficial nas cores e padrões indicados em projeto, seguindo-se as recomendações dos fabricantes dos produtos utilizados.

A pintura com tinta esmalte nas paredes, foi considerado uma altura de 1,10m, logo a pintura em acrílica será também o perímetro vezes 1,75m de altura. Garantindo assim uma boa qualidade no emassamento e na pintura.

Pintura esmalte acetinado em esquadrias de madeira, aplicar duas demãos de esmalte sintético.

4. LIMPEZA FINAL DE OBRA

Os serviços de limpeza geral serão cuidadosamente verificados por parte da fiscalização. Será removido todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, não abandonando no local nenhum tipo de resíduo proveniente das obras.

5. ENTREGA DA OBRA

A obra só será liberada após a cura do concreto concluída e os resultados dos ensaios de controle tecnológico do concreto favoráveis e aprovados pelo engenheiro responsável pela fiscalização. A empresa contratada deverá ser responsável pela qualidade final dos serviços.

Isabela Cristina Souza de Oliveira
Engenheira Civil
CREA-MG: 04.9.000221319







